



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170574

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 20170574 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2017-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado por mais 06 (seis) meses, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da implantação do complexo de praça do esporte e da cultura".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **30 de junho de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante


WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Jeison Wendell de Araújo Sousa – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____